

MARR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.



POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Julho de 2023

FOLHA DE CONTROLE

Informações Gerais

Título	Política de Gerenciamento de Riscos
Elaborador	Ana Carolina Paifer
Data da Próxima Revisão	31/07/2024
Área Proprietária da Política	Compliance e Riscos Operacionais
Procedimentos e Outros Documentos Relacionados	Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros e Lei 13.709, de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)

SUMÁRIO

1. Objetivo.....	3
2. Área de Risco e Comitê de Risco.....	3
3. Risco de Mercado.....	3
4. Risco de Liquidez.....	5
5. Risco de Crédito de Contraparte.....	7
6. Risco de Concentração.....	10
7. Risco Operacional.....	10
8. Estrutura e Atribuições na Gestão de Riscos.....	11
9. Revisão desta Política e Testes de Aderência.....	12

1. OBJETIVO

Esta política foi desenvolvida com o objetivo de estabelecer controles e procedimentos para o monitoramento e gerenciamento dos riscos de mercado, de liquidez, de crédito, de contraparte, de concentração e operacional das carteiras de todos os fundos de investimento geridos pela MARR GESTÃO DE RECURSOS, ou simplesmente MARR CAPITAL, além de expor um resumo das rotinas operacionais adotadas pela Área de Risco no gerenciamento de tais riscos.

A MARR CAPITAL utiliza um sistema terceirizado de registro e controle de operações (“Sistema de Operações”) como ferramenta base para a boletagem e alocação de ordens e para o gerenciamento de risco de mercado (“Sistema de Risco”).

O Sistema de Risco calcula e disponibiliza por fundo e por área sensibilidades de risco, Stress e VaR além de gerar simulações para avaliar os fundos em diferentes cenários.

2. ÁREA DE RISCO E COMITÊ DE RISCO

2.1. Área de Risco

A Área de Risco é subordinada ao sócio Stephano Rocha Maciel, em última instância ao Comitê Executivo, visando independência em relação às demais áreas da instituição e evitando eventual conflito de interesse com as áreas de gestão.

A área é responsável pelos procedimentos necessários ao cumprimento das diretrizes de gerenciamento de riscos estabelecidas, possuindo as seguintes atribuições:

- Assegurar que todas as operações realizadas diariamente pelas áreas de gestão estejam corretamente contempladas e modeladas no Sistema de Operações e no Sistema de Risco, de forma a refletir nos sistemas a totalidade da carteira de ativos de cada um dos Fundos;
- Monitorar e assegurar que os limites de risco e/ou exposição estabelecidos para cada um dos Fundos sejam observados;
- Gerar e encaminhar, diariamente, para o Comitê Executivo e Áreas de Gestão relatórios de monitoramento de risco, dentre eles a exposição dos fundos multimercados aos parâmetros de risco de mercado estabelecidos (VaR e Stress) e, para os fundos de ações, a exposição líquida do fundo ao mercado de ações validando-a com os limites estabelecidos;
- Avaliar semestralmente a eficácia do modelo de risco de mercado através da realização do back-testing, comparando as estimativas de VaR com os resultados diários efetivamente verificados;
- Monitorar e criticar as séries temporais/modelagens usadas pelo Sistema de Risco propondo à empresa responsável alterações caso entenda como necessárias;
- Gerar e encaminhar, diariamente, às Áreas de Gestão, Controle Operacional, Risco e Compliance o relatório de Controle de Liquidez de Ativos;

- Gerar e encaminhar, diariamente, às Áreas de Gestão, relatório com eventuais descasamentos de posições entre fundos multimercados com estratégias similares;
- Gerar e encaminhar, semanalmente, à Diretoria, o relatório com as exposições por contraparte dos fundos multimercados em decorrência de operações de derivativos realizada no exterior com instituições financeiras;
- Gerar e encaminhar, semanalmente, à Área de Gestão, Risco e Compliance, relatório com o risco de crédito dos fundos multimercado relacionadas às operações realizadas no mercado internacional;
- Coordenar a realização semestral do Comitê de Risco, ou extraordinariamente, caso ocorra alguma mudança relevante no cenário básico ou demandado por algum de seus participantes;
- Atualizar estes procedimentos quando se julgar necessário, bem como submetê-los previamente à aprovação do Comitê de Risco.

2.2. Comitê de Risco

O Comitê de Risco é composto pelo Diretor de Risco e o Diretor de Compliance.

No que diz respeito a risco de mercado, o comitê tem como objetivo discutir e avaliar os modelos de risco e o Sistema de Risco, discutir o resultado obtido pelo back-testing realizado e os cenários de Stress vigentes. Quanto ao risco de crédito, de contraparte e de concentração cabe ao comitê a análise de todas as contrapartes utilizadas (incluindo corretoras e instituições financeiras), avaliação das exposições existentes e a definição ou alteração de limites de concentração.

Serão lavradas atas do Comitê de Risco contendo os temas discutidos e eventuais decisões, devendo tais atas serem registradas pela Área de Risco em sistema próprio.

3. RISCO DE MERCADO

Risco de Mercado significa o risco de perda oriundo das oscilações dos valores de ativos provenientes de variações em preços e taxas de mercado, como juros, ações, moedas e commodities.

O monitoramento e controle diário de risco de mercado dos fundos multimercados da MARR CAPITAL é realizado através de duas ferramentas principais: o VaR (Value-at-Risk) e o Stress Test.

VaR (Value-at-Risk) - O modelo utilizado pela MARR CAPITAL para monitoramento do limite de VaR é o Paramétrico, com 95% de confiança em um horizonte de investimento de um dia útil. A matriz de variância-covariância é reestimada diariamente utilizando modelo EWMA (Exponentially Weighted Moving Average) com fator de decaimento de 0,94. Cabe observar que o VaR por Simulação Histórica e por Monte Carlo também é calculado e disponibilizado pelo sistema, servindo como ferramenta de comparação e crítica ao modelo paramétrico adotado.

Stress Test - O Stress é calculado usando as perdas/ganhos dos portfólios em Simulações Históricas baseadas nas variações de mercado ocorridas entre 2008 e hoje com janelas de

1, 2 e 3 dias. O pior dentre estes cenários é o Stress usado para o Limite de Risco. Além disso, os Fundos são avaliados em mais de 150 simulações para avaliar a adequação do Stress descrito anteriormente.

3.1. O Sistema de Operações

O Sistema de Operações é a ferramenta base utilizada para a boletagem e alocação de ordens de cada um dos fundos da MARR.

Este sistema é disponibilizado individualmente a integrantes das Áreas de Gestão, de Risco e de Controle Operacional. Seu acesso é realizado de forma individualizada e todas as operações boletadas no sistema geram um log com o horário e usuário que incluiu e modificou as operações. Seu histórico é mantido pelo prazo mínimo de 5 anos e pode ser facilmente acessado para visualização.

As operações são especificadas/confirmadas pelos gestores no Sistema Operações na medida em que são realizadas. A Área de Controle Operacional utiliza estas informações para confirmar as operações com as devidas contrapartes e informá-las ao administrador dos fundos.

Por fim, todas as suas informações são armazenadas em um Datacenter externo com comunicação criptografada, o que permite o acesso e uso do sistema por seus usuários em qualquer local, bastando ter acesso a Intenet e as devidas autorizações.

3.2. O Sistema de Risco

O Sistema de Risco usado pela MARR é a BRITech, uma ferramenta testada e usada por diversos outros fundos de investimento e instituições financeiras.

Nele são importadas todas as carteiras dos Fundos advindas do Sistema de Operações e geradas diversas estatísticas de risco tais como VaR, Stress, Expected Shortfall e as simulações de cenários tanto para os Fundos como para as suas respectivas áreas.

4. RISCO DE LIQUIDEZ

A MARR adota mecanismos de monitoramento e gerenciamento da liquidez da carteira de ativos de seus fundos, bem como de seus passivos de curto prazo.

O conceito de liquidez geralmente é definido como a capacidade dos investidores de realizarem seus ativos por preços semelhantes aos quais foram negociados recentemente, supondo que não haja nenhuma nova informação desde a última operação. Desta forma, o risco de liquidez existente na indústria de fundos de investimentos pode ser resumido pela possibilidade de que sejam encontradas dificuldades para negociar os ativos pelo preço e tempo desejado, resultando em dificuldade do fundo em efetuar os pagamentos de resgates, despesas e depósitos de margens de garantia dentro do prazo estabelecido em regulamentos, contratos e/ou naregulamentação.

Pode ser dividido basicamente em dois tipos que são relacionados entre si:

- Risco de Liquidez de Mercado: é o risco de incorrer em perdas ao liquidar uma ou mais posições devido a variações dos preços dos ativos. Quanto maior o prazo necessário para liquidar uma posição, maior seu risco; e

- Risco de Liquidez de Fluxo de Caixa: é o risco relacionado ao descasamento de prazos entre liquidações de passivos e ativos de um fundo.

Neste sentido, a MARR prioriza investimentos em ativos líquidos com o intuito de evitar o risco de liquidez de mercado no encerramento das posições, além de propiciar maior agilidade nas mudanças de posições e a consequente proteção nos períodos de maior volatilidade.

A MARR considera a qualidade do passivo como preponderante para determinação do risco de liquidez e fluxo de caixa. O histórico de resgates e aplicações de passivos com determinado perfil, podendo ser composto por clientes institucionais, seguradoras, empresas ou pessoas físicas através de plataformas, determina um padrão de comportamento que permite estabelecer a probabilidade dos fundos receberem resgates extraordinários em um dia qualquer. Dessa maneira, o risco de liquidez de fluxo de caixa do fundo pode ser mitigado. No caso do ativo, para os fundos dedicados a crédito privado, ativos de liquidez considerada reduzida podem formar parte relevante da carteira dos fundos. Nesse caso muitos desses ativos não têm uma liquidez baixa ou ruim, mas sim errática ou não linear. Isso quer dizer que o volumefinanceiro negociado de determinados ativos simplesmente varia muito entre dias ou semanas. O Comitê de Risco da MARR monitora o risco de liquidez dos fundos levando em consideração diversos fatores relacionados a cada ativo detido (risco de concentração, abaixo). Historicamente a qualidade do crédito de cada emissor é um fator preponderante na determinação da liquidez da carteira como um todo. Devemos mencionar também que o mercado de crédito local ainda tem como característica a emissão relevante de ativos pós fixados ou floating. Nesses casos o risco de mercado tem menor influência na liquidez, já que as cotas usualmente são analisadas pelos cotistas como percentual do CDI.

4.1. Controles Realizados

O gerenciamento de risco de liquidez da MARR tem como principal pilar a definição de forma conservadora dos prazos de resgates de seus fundos, de forma que os controles realizados e aqui apresentados servem como apoio na gestão diária e verificação das premissas comentadas, não sendo necessário o estabelecimento de limites formais.

Os controles atualmente realizados e relacionados à política de liquidez são:

- Controle de Liquidez de Ativos: relatório que analisa o tempo previsto para liquidação de um ativo com base no volume diário negociado pelo mesmo historicamente e a representatividade marginal acumulada em relação a carteira total. Pelo fato da carteira dos fundos da MARR ser formada basicamente por ações, títulos públicos e operações de derivativos concentrado nos negociados em bolsa, sendo estes dois últimos mercados bastante líquidos, este controle é realizado de forma restrita a carteira de ações. Para a determinação da expectativa de prazo para a liquidação de cada ação que possuímos em nossa carteira, utilizamos o limite de 25% da média da quantidade diária negociada no mercado para o referido ativo, em uma janela que comprehende os últimos 42 pregões. Este controle é realizado individualmente para cada fundo de investimento operacional e de forma conservadora consolidando a posição de todos os fundos que tenham a mesma estratégia.

Periodicidade de Envio: diário

Área Responsável pelo Envio: Área de Risco

- Controle de Fluxo de Caixa Operações: relatório que, com base no total de títulos

públicos, caixa, margens de garantia requeridas, previsão de ajustes de futuros BM&F e liquidação financeira de operações de bolsa, mostra a previsão da disponibilidade de caixa em um horizonte temporal compreendendo D+0, D+1 e D+2.

Periodicidade de Envio: diário

Área Responsável pelo Envio: Controle Operacional

- Controle de Fluxo de Caixa Aplicações e Resgates: relatório que mostra o fluxo de aplicações e resgates existentes nos fundos em um horizonte temporal compreendendo D0, D+1, D+2, D+3, D+4 e >D+4. Além da informação do fluxo de caixa decorrente de resgates, o relatório mostra ainda os rebalanceamentos necessários em decorrência das aplicações e resgates que estão ocorrendo na data, de forma que o fundo mantenha a mesma proporção do patrimônio alocado nos ativos sem que a sua liquidez seja alterada. No caso dos fundos de crédito que venham a ter prazos de carência para resgates mais longos (D+30, D+60), esse controle é ampliado para compreender o período em questão.

Periodicidade de Envio: diário

Área Responsável pelo Envio: Controle Operacional

5. RISCO DE CRÉDITO E DE CONTRAPARTE

O Risco de crédito pode ser definido como a incapacidade de alguma contraparte não honrar compromissos aos Fundos devido à problemas econômico-financeiros.

Os títulos públicos ou privados que compõem as carteiras dos fundos estão sujeitos a variações representativas de valor como consequência direta de alteração na percepção do mercado sobre a capacidade ou disposição do emissor de quitar suas dívidas. O constante monitoramento de eventos que possam afetar as condições financeiras dos emissores faz parte da rotina diária tanto da área de gestão quanto da área de risco.

Os Fundos estão sujeitos a 2 tipos de risco de crédito: 1) Risco de default de empresas emissoras de títulos de dívida detidos diretamente ou indiretamente em suas carteiras; Risco de alguma contraparte não honrar compromissos bilaterais ou devolução de margens de garantia depositadas (derivativos negociados em balcão e margem depositada como garantia de operações de derivativos).

No caso do primeiro risco, além do cálculo do risco de mercado para os fundos multimerados já incluir os títulos de dívida existentes na composição de sua carteira, também realizamos um acompanhamento e relatório adicional que apresenta possíveis perdas provenientes de eventos de crédito de sua carteira de títulos de dívida no mercado internacional.

O Comitê de Risco é o fórum estabelecido para análise do risco de crédito da operação. Todas as ferramentas largamente conhecidas para avaliação da capacidade de pagamento de um emissor de dívida são utilizadas e seus resultados apresentados em comitê. A mitigação do risco de crédito envolve uma análise quantitativa baseada basicamente em fundamentos econômicos e financeiros do emissor, além de uma abordagem qualitativa, onde pontos como imagem ou credibilidade dos emissores são considerados. Esse fórum conclui se aprova ou não as alocações propostas, também levando em consideração condições de prazo, adequação a mandatos, preços e taxas de retorno.

Nos termos do Ofício-Circular no 6/2014/CVM/SIN, emitido pela CVM com o objetivo de

orientar os gestores de recursos quanto aos procedimentos recomendáveis na aquisição de ativos representativos de dívidas ou obrigações não soberanas (crédito privado), bem como nos termos do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, a aquisição de títulos privados demanda tanto o conhecimento específico por parte dos gestores de recursos quanto à necessidade de adoção de procedimentos próprios para o gerenciamento dos riscos incorridos pelas carteiras por aqueles geridas.

O risco de cada contraparte é controlado (i) pela exposição direta a risco de crédito (dívida, depósitos, instrumentos de crédito em geral); e (ii) pela exposição através de derivativos, seja pela colocação de colateral em benefício da contraparte, ou pelo risco de mercado da posição adjacente calculado pelo VaR Estatístico.

As aprovações para alocações em crédito privado devem ter validade predeterminada e contar com possibilidade de revisão antecipada em função do comportamento do tomador do crédito ou outros eventos que possam impactar na decisão de investimento inicial.

Para a definição das alocações mencionadas acima, deverão ser consideradas não somente as condições normais do emissor e do mercado, mas também as condições estressadas com base em cenários de probabilidades e experiências históricas e, ainda, a qualidade das respectivas garantias, caso existam.

Além disso, a autorização de determinada operação pelo Comitê de Risco não deve ser vista como autorização automática para operações subsequentes de um mesmo emissor/devedor.

Com o objetivo de mitigar o Risco de Crédito nos Fundos, vale destacar algumas das medidas adicionais adotadas pela MARR:

5.1. Ativos de Crédito Privado:

- I. Qualquer ativo que envolva risco de crédito privado nos Fundos deve ter limite previamente estabelecido para cada Veículo em seu regulamento ou contrato, conforme o caso, ou pelo Comitê de Risco. Conforme exposto acima, ao investirem ativos sujeitos a risco de crédito privado, o Comitê de Risco avaliará e definirá um limite máximo de exposição àquele emissor considerando as condições de mercado do momento;
- II. A MARR deverá investir em ativos de crédito privado apenas de emissores pessoas jurídicas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas, anualmente, por auditor independente autorizado pela CVM e/ou Banco Central do Brasil, ficando excetuado da observância do disposto neste item o ativo de crédito privado que conte com: (a) cobertura integral de seguro; ou (b) carta de fiança ou aval; ou (c) coobrigação integral por parte de instituição financeira ou seguradoras ou empresas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas anualmente por auditor independente autorizado pela CVM. Neste sentido, os mesmos procedimentos de análise de risco de crédito descritos nas alíneas acima para a empresa seguradora, fiadora ou avalista da operação; e
- III. Previamente à aquisição de operações, a MARR deve se assegurar de que terá pleno acesso às informações que julgar necessárias à análise de crédito para compra e para acompanhamento do ativo, incluindo, se for o caso, acesso aos documentos integrantes da operação ou a ela acessórios.

Adicionalmente, a MARR buscará utilizar a combinação de análises quantitativas e

qualitativas. Em determinados casos, a utilização de cálculos estatísticos baseados nos índices financeiros do devedor deve ser acompanhada de uma análise, também devidamente documentada, que leve em consideração aspectos como a reputação do emissor no mercado, a existência de pendências financeiras e protestos, possíveis pendências tributárias e multas e outros indicadores relevantes.

Para fins de monitoramento dos Ativos de Crédito Privado, a MARR adota as seguintes práticas, ora constantes no Ofício-Circular nº 6/2014/CVM/SIN e no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros:

- Levar em consideração os fluxos de caixa esperados, os prazos de pagamento de resgate e os períodos em que os resgates podem ser solicitados e manter caixa suficiente para um determinado período definido de acordo com as características dos investidores e dos investimentos da carteira dos Fundos;
- A possibilidade de se utilizar mercado secundário para venda de ativos também deve ser um fator considerado na gestão de liquidez de ativos de crédito privado;
- Se necessário, estabelecer uma taxa mínima de conversão de carteira em caixa ou um percentual de liquidez imediata das transações de crédito, a ser definida pelo Comitê de Risco;

Os controles e processos da MARR são capazes de: (i) fazer o cadastramento dos diferentes ativos que podem ser negociados pelos Fundos, possibilitando armazenar características desses ativos, tais como: modalidade de crédito, datas e valores de parcelas, datas de contratação e de vencimento, taxas de juros, garantias, data e valor de aquisição pelo Fundos, informações sobre o rating da operação na data da contratação, e quando aplicável, dados do cedente e dados do sacado (em operações cujo cedente não possua retenção substancial de riscos e benefícios sobre o ativo), devendo tais características ser objeto de análise pelo Comitê de Risco; (ii) fazer a precificação com base no tipo de ativo e nos demais fatores de risco e preservar a memória de cálculo, incluindo as fórmulas e variáveis utilizadas no modelo; (iii) emitir relatórios gerenciais para monitoramento das operações adquiridas, bem como mensurar, tanto em nível individual quanto em nível agregado de operações com características semelhantes, a exposição ao risco de crédito em condições normais e em cenários estressados; (iv) projetar fluxos de caixa não padronizados, representar curvas de crédito e calcular valor presente das operações.

A MARR deve avaliar periodicamente a qualidade de crédito dos principais devedores/emissores dos ativos de crédito ou direitos creditórios, conforme o caso, adquiridos pelos Fundos, com periodicidade de revisão proporcional à qualidade de crédito. Quanto pior a qualidade, mais curto deve ser o intervalo entre as reavaliações e/ou à relevância do crédito para a carteira e adequado às características dos direitos creditórios, se o caso, sendo necessário documentar todas as reavaliações realizadas.

As avaliações de que trata o parágrafo acima devem ser formalizadas e ficar disponíveis para o administrador fiduciário do fundo de investimento e para a ANBIMA, sempre que solicitadas, pelos prazos previstos na regulamentação em vigor. Todas as apresentações do Comitê de Risco são registradas no sistema interno de Compliance.

Ademais, nas reavaliações, deve-se monitorar a qualidade e capacidade de execução das garantias dos ativos, quando relevante, conforme abaixo.

Toda alocação a risco de crédito, quer direta ou indireta, é acompanhada e gerida continuamente, sendo parte integral da estratégia de gestão.

6. RISCO DE CONCENTRAÇÃO

O monitoramento do risco de concentração está diretamente associado ao risco de liquidez previamente mencionado. Os limites de concentração no caso de fundos de crédito privado têm como principal objetivo evitar situações onde eventos negativos completamente inesperados relacionados a emissores de dívidas detidas pelo fundo causem consequências disruptivas na carteira do respectivo fundo. Eventos assim podem causar o chamado *jump to default*, quando determinado emissor repentinamente perde sua capacidade de honrar seus compromissos financeiros. O controle de concentração visa mitigar esse risco.

Os fundos com maior exposição a títulos de crédito privado devem ser monitorados para que não tenham concentração acima do recomendável em determinados emissores. Essa concentração, apesar de limitada pelas resoluções que regem os fundos de renda fixa credito privado especificamente, é revista semanalmente no Comitê de Risco.

Os limites de concentração são estabelecidos caso a caso já que variam de acordo com o tamanho e qualidade/diversificação do patrimônio do fundo em questão (passivo) e o valor nominal da exposição no respectivo título de crédito (ativo).

Fatores relacionados ao ativo, tais como: profundidade do mercado secundário, perfil dos outros credores (institucionais, pessoas físicas), número de credores (pulverização do crédito), valor nominal da posição versus valor da emissão e da dívida total do emissor, rating do emissor, além de fatores qualitativos como capacidade do emissor de emitir novas dívidas (“bancabilidade”), devem ser considerados.

7. RISCO OPERACIONAL

A MARR envida seus melhores esforços para mitigação e tratamento tempestivo de erros operacionais, incluindo aqueles advindos de sistemas ou falhas humanas, tentando saná-los de forma eficaz e justa para com os Fundos e, consequentemente, seus Investidores.

Um erro operacional pode ser definido como um erro de colocação, execução, liquidação ou alocação de ordens ou ativos nos Fundos. Caso o mesmo seja identificado antes de sua concretização, ou seja, antes de produzir seu resultado, será considerado apenas uma falha, e não um erro propriamente dito.

É dever dos Colaboradores envolvidos com a gestão reportar à Área de Risco sempre que detectado qualquer erro operacional, ainda que o erro operacional em questão aumente o retorno do Fundo.

Se entender tratar-se de erro operacional, a Área de Risco deverá levar o assunto ao Comitê de Risco, a quem caberá analisar o caso e avaliar as medidas corretivas a serem tomadas.

O Comitê de Risco deverá decidir sobre quem arcará com eventual prejuízo ou ganho decorrente do erro, levando em consideração as características do caso concreto.

A decisão do Comitê de Risco é objeto de registro em sistema específico, cujo acesso é restrito. A manutenção deste registro no sistema tem a finalidade de controlar o tipo, o cenário e a frequência dos erros incorridos pela MARR, bem como descrição detalhada da circunstância fática, áreas envolvidas, responsáveis, bem como sua correção e quem

arcará com eventual prejuízo ou lucro.

A MARR conta também com Plano de Continuidade de Negócios que define os procedimentos a serem seguidos, no caso de necessidade de contingência, de modo a impedir a descontinuidade operacional por problemas técnicos. Foram estipulados estratégias e planos de ação com o intuito de garantir que os serviços essenciais da MARR sejam devidamente identificados e preservados no caso de um imprevisto ou um desastre.

7.1. Controle de rateio de Ordens e Descasamentos

Com a finalidade de minimizar erros, a área de Controle Operacional calcula diariamente os percentuais de rateio ideal, entre os Fundos, de uma mesma estratégia, que passam também pela validação independente da Área de Risco. Mediante validação desses percentuais, a Área de Risco os cadastrá no Sistema de Operações, que possui trava de segurança para evitar variações expressivas em relação ao cadastro imediatamente anterior. Dessa forma, a distribuição de operações realizadas de forma agrupada ao longo do dia é realizada automaticamente pelo Sistema de Operações, em linha com a Política de Rateio e Divisão de Ordens da MARR.

Além disso, a área de Risco monitora o descasamento de posições entre Fundos com a mesma estratégia através de um relatório enviado diariamente para os gestores de cada área.

8. ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES NA GESTÃO DE RISCOS

Ao responsável por esta Política de Gestão de Risco (“Gestor de Risco”), caberá: (i) verificar o cumprimento desta Política de Gestão de Risco; (ii) acompanhar as carteiras elaboradas diariamente pela equipe de gestão, que contemplam todos os ativos em carteira e (iii) acompanhar o software BRI Tech – que compila todas as regras de controle de risco, sendo seu dever apontar quando os limites estabelecidos estejam próximo de serem atingidos ou excedidos.

Destacamos a prerrogativa da área de gestão de Risco da Marr Capital em atuar de forma independente, não tendo hierarquia imediata e reportando diretamente aos representantes dos cotistas da Marr Capital e que possui poder de voto para qualquer operação que julgar danosa aos cotistas dos fundos e carteiras geridas e ao mercado financeiro em geral.

A Diretoria de Gestão de Risco tem como atribuições: a) implementação do processo, metodologia, bem como pela guarda dos documentos pertinentes à esta política; b) caso ocorram desenquadramentos, esses deverão ser comunicados pelo Diretor de Gestão de Risco ao Diretor de Gestão de Recursos da Marr Capital e as ações corretivas deverão ser executadas em até 20 pregões, a partir da data do relatório inicial ao Comitê Executivo, desde que sua implementação não prejudique os cotistas do fundo; c) Mensalmente realizar um relatório do setor de Risco para os membros do Comitê Executivo e representante dos cotistas das carteiras geridas indicando o histórico de quaisquer desenquadramentos eventualmente ocorridos.

O cargo de analista de riscos se submeterá e reportará à Diretoria de Riscos. São atribuições do cargo de analista de risco: a) Identificação, Mensuração e Gerenciamento dos Riscos de Mercado – via controle das alçadas e limites estabelecidos pelo gestor e consensuados no Comitê Executivo; b) Monitoramento de Liquidez; c) Supervisão e Gestão de Riscos: apoio à gestão no que concerne a análises jurídicas dos ativos

investidos; monitorar e mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários; e análise de performance/volatilidade dos fundos e carteiras sob gestão; d) Monitoramento de riscos operacionais; e) Gerenciamento do risco de crédito.

9. REVISÃO DESTA POLÍTICA E TESTES DE ADERÊNCIA

Esta Política será revisada no mínimo anualmente, levando-se em consideração (i) mudanças regulatórias; (ii) eventuais deficiências encontradas; (iii) modificações relevantes nos Fundos; e (iv) mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelo de negócios da MARR ou sempre que a Área de Risco entender como necessário.

A revisão desta Política tem o intuito de permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários e aprimorar controles e processos internos.

Anualmente, a Área de Risco deverá realizar testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos aqui previstos ou por ela definidos.

Os resultados dos testes e revisões deverão ser objeto de discussão entre os órgãos de administração da MARR e eventuais sugestões deverão constar no relatório anual de compliance e riscos, apresentado até o último dia de abril aos órgãos de administração da MARR.

Todos os documentos, relatórios e informações objeto desta Política serão mantidos pela MARR pelo prazo mínimo de cinco (05) anos. A versão atualizada da Política será divulgada a todos os colaboradores e no website da MARR: www.marrcapitalgestora.com.br.